



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 381 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de JOÃO BAMBUI GARCIA, à escola Municipal, localizada em Itapoty, neste Município, distrito da séde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 23 de novembro de 1.966

Alcyr Serejo Marvailier

Prefeito